Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

DESPACHO

EMENDA MODIFICATIVA

AO SUBSTITUTIVO DO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021	die. Preto 2/2/ABR 2021 de				
	EMENTA: parágrafo Substitutivo	2º do		537	do do Lei
Nº	Complemen	ntar nº 18	de 2021		

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do Artigo 537 do Substitutivo Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 537. (omissis)

Parágrafo 1°. (omissis)

Parágrafo 2º. O requisito de provimento do cargo de Chefe de Divisão de Operação, Captação, Adução e Distribuição é possuir Ensino Superior Completo ou pós-graduação na área específica conforme atribuição.

Sala das Sessões 20 de Abril de 2021

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa qualificar o agente público para o exercício da função.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli